



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N. 391/2019-PRES

Suspende o expediente e a fluência dos prazos processuais nas Varas com competência para processamento de Execuções Penais das Comarcas do Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais e, tendo em vista o que consta no inciso II, do art. 290 do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 223, de 27 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui e regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os trabalhos da força-tarefa instituída para a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU - no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e a adesão deste Tribunal ao Termo de Cooperação Técnica n. 002/2016 (Processo CNJ n. 05179/2015);

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, excepcionalmente, o atendimento ao público e a fluência dos prazos processuais em todas as Unidades com competência exclusiva para processamento de execuções penais das Comarcas do Estado de Mato Grosso, no período de 08 de março de 2019 a 17 de abril de 2019, ressalvados os casos urgentes.

Parágrafo único. Nas unidades de competência cumulativa, aplica-se o disposto no *caput* deste artigo apenas às execuções penais.

Art. 2º. Determinar que, no período de suspensão, os servidores das Unidades Judiciárias de competência exclusiva permaneçam à disposição, nas respectivas Comarcas, para implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá, 7 de março de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso